



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2508056400100009301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

Telefone Institucional: (85) 3453-4493

E-mail Institucional: listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima atualizado para assistir em audiência designada para o dia **27/08/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Conheça no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compare a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar os dados de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrido a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da consulta apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo inteligente(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento do trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transitar, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência : <https://meet.google.com/hzo-dqah-zxf>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): SEBASTIÃO DE ARAÚJO BANDEIRA - **CNPJ/CPF:** 025.942.563-07

Endereço: Rua Antônio Pereira do Nascimento - 269, CASA A - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-025



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 99612-5229

E-mail: sebastiaobandeira0880@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

O consumidor, inscrito sob o número de cliente 58982976, informa que vem enfrentando constantes oscilações e quedas de energia elétrica em sua unidade de consumo. Na ocorrência dessas irregularidades, no dia 12 de junho de 2025, ocorreu uma queimadura em sua geladeira.

Após o ocorrido, o consumidor entrou em contato com a Enel, a fim de obter orientações sobre o procedimento adequado para solicitar o ressarcimento por danos causados. Conforme as instruções da própria empresa, o consumidor encaminhou toda a documentação ordinária, incluindo os laudos técnicos pertinentes, via e-mail.

Contudo, o ressarcimento foi indeferido. Agrava ainda mais a situação do fato de que a resposta dada pela Enel referia-se a outra unidade consumidora que pertencia ao mesmo titular em outro município, não correspondendo à unidade na qual ocorreu o dano relatado.

Diante da indevida negativa e da ausência de solução eficaz por parte da entrega, o consumidor procurou o Procon, buscando intermediação e uma resolução para o problema apresentado.

Pedido: Desta forma, o consumidor pede a restituição dos valores despendidos com o conserto da geladeira danificada, em decorrência de falha no fornecimento do serviço de energia elétrica .

Maracanaú/CE, 06 de agosto de 2025.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____